



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Bebedouro (SP), 20 de outubro de 2023.

OEC nº 371/2023

SEI n. 29.0001.0268438/2022-10

(Ref.: Inquérito Civil n. 14.0208.0000128/2023-2)

Em resposta ao ofício n. 1293/2023, encaminhado por Vossa Excelência a esta Casa de Leis, informamos que, no âmbito da Câmara Municipal de Bebedouro, somente os funcionários abaixo relacionados recebem o pagamento pelo exercício de funções gratificadas com base no art. 156 da Lei Municipal n. 2.693/1997, por força de sentenças judiciais transitadas em julgado (cópias em anexo) que reconheceram os respectivos direitos à incorporação antes da Emenda Constitucional n. 103/2019:

- 1- Márcio José Martins
- 2- Ismael Prudente de Oliveira
- 3- Ronaldo Roberto Paes

Aproveito o ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sem mais,
atenciosamente,

Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro

EXMO. SENHOR
HERBERT WYLLIAM VÍTOR DE SOUZA OLIVEIRA
M.D. PROMOTOR DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BEBEDOURO-SP

“Deus seja louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V35A8X1F0N1W7TYE>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V35A-8X1F-0N1W-7TYE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - V35A-8X1F-0N1W-7TYE